

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar JOÃO VITOR DO NASCIMENTO, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 127007024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 11 de fevereiro de 2021.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.063/20	Reabilitação	Augusto César Pereira IPJ 3ª CI	Dr. Edilson dos Santos Silva	Fls. 41/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) mantenho o voto já apresentado nestes autos e voto pelo indeferimento do presente PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO (...)".

DECISÃO: Vistos, discutidos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, contrário ao voto do relator, pelo DEFERIMENTO da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da PAD nº 022/2017/CGPC.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 02/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2021, em ambiente virtual, devido à pandemia da Covid-19, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.467/20	Promoção por bravura	Alexander Justiniano Fernandes, Telmo de Tíllio Figueiro, Ricardo Moraes de Mello e Augusto Torres Galvão Florindo, IPJs	Comissão: Dr. Lupércio Degerone Lúcio, Dr. Mário Donizetti Ferraz de Queiroz e Dr. Clemir Vieira Júnior	Fls. 41/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): "(...) esta Comissão manifesta seu entendimento no sentido de que a ação policial em escrutínio não reúne todos os elementos exigidos para a caracterização do ato de bravura, todavia, sugerimos a este Colendo CONSELHO SUPERIOR, como forma de reconhecimento da exitosa ação policial, o elogio previsto no artigo 134, inciso I da Lei 114/2015 (...)".

DECISÃO: Vistos e relatados os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, acolhendo o voto da comissão, pelo INDEFERIMENTO da promoção extraordinária por ato de bravura, com a concessão de ELOGIO.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Vargas Lopes

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil